



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

PROJETO DE LEI Nº 0012 /2022

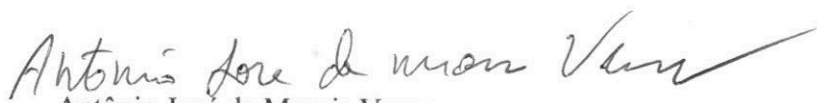
EMENTA: Cria no Município de Luís Correia (PI), a “Festa do Queijo”, que será realizada no povoado Brejinho, zona rural desse município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, APROVA:

Art. 1º – Fica criado no município de Luís Correia a “Festa do Queijo”, que será realizada anualmente durante a “Feira de Exposição Agropecuária”, no povoado Brejinho, zona rural do município de Luís Correia (PI).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2022


Antônio José de Moraes Veras

Vereador – PL

RECEBIDO EM
29.04.2022
Gustavo Pereira Gabano
CPF: 037.923.343-64
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo de tornar público aos habitantes da grande região Brejinho, zona rural de Luís Correia (PI) a efetiva instituição da “Festa do Queijo”, que se realizará anualmente durante a “Feira de Exposição Agropecuária” no povoado.

Vale ressaltar que com a criação da Festa do Queijo no Calendário Cultural Municipal, inserida na Feira de Exposição Agropecuária do Brejinho, dará um instrumento de divulgação tanto na esfera municipal como estadual, pois a grande região Brejinho se destaca como um dos grandes produtores do queijo e que impulsona a economia da região.

A criação da citada festa que será inserida na Feira de Exposição Agropecuária do Brejinho será em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos produtores e pecuaristas, responsáveis pela produção diária desse produto derivado do leite que alavanca a economia dessa região.

Pelo exposto, peço a aprovação dos nobres pares do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Antônio José de Moraes Veras

Vereador – PL